

Regras de uso e responsabilidades das partes: Não é de todo possível selecionar uma ou outra, pois todas tem importância devida no contrato e espalhadas no contrato, valendo dizer das responsabilidades implícitas no cumprimento do instrumento, mesmo assim seguem as de conteúdo explícito valendo dizer que há clareza a ambos sempre:

DO ALUNO:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.3 e 1.4: respeito e conhecimento do contrato

1.2. O conteúdo do CURSO objeto deste contrato será disponibilizado à distância em ambiente virtual de

aprendizagem, sob o formato de aulas online gravadas, devidamente detalhado no descritivo do CURSO

disponível no sítio eletrônico <https://www.lincelash.com.br>.

1.3. O ALUNO se obriga a observar as disposições do presente contrato e todas as demais normas

previstas no descritivo do CURSO contratado, cujas disposições integram o presente instrumento para

aplicação subsidiária e naquelas hipóteses de omissão.

1.4. Declara o ALUNO, ter conhecido e aceito o conteúdo deste contrato, como também do descritivo do

CURSO contratado, especialmente acerca do valor e prazo de disponibilização, previamente a sua

aceitação, esses disponíveis no mesmo endereço virtual indicado no item 1.2.

1.5: Especificidades técnicas para perfeito uso do curso pelo CONTRATANTE;

1.5. Declara o ALUNO, previamente a aceitação deste contrato, a necessidade de manter e-mail e

telefone para contatos atualizados e que seu acesso à internet, seja realizado por equipamentos com

tecnologias atualizadas, o seu próprio custo, tais como computadores com caixas reprodutoras de sons

e microfones, tabletes ou dispositivos móveis com sistema operacional andróide a partir da versão 4.4 ou

IOS; conexão a rede mundial de computadores com transmissão de dados de 1 Mbps ou superior;

reprodutor de multimídia e aplicações Adobe Flash Player e JAVA; preferencialmente os navegadores

Google Chrome ou Firefox; alternativamente os navegadores Internet Explorer ou Safari.

2. CLÁUSULA QUINTA - DEVERES DO ALUNO, todas as cláusulas, pois deveres gerais, além de várias da CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA QUINTA - DEVERES DO ALUNO:

5.1. Fornecer todas as informações pessoais solicitadas no cadastro de inscrição do CURSO contratado,

sendo responsável exclusivo pela veracidade e atualização das mesmas.

5.2. Acessar e assistir o conteúdo das aulas postas no ambiente virtual de aprendizagem, observando e

cumprindo todas as datas indicadas no cronograma e calendário do CURSO contratado.

5.3. Guardar sigilo absoluto no tocante ao conteúdo das aulas gravadas, slides, exercício e todos os demais materiais didáticos utilizados no CURSO, eximindo-se de compartilhar de qualquer forma ou

independentemente do meio, as informações restrita dos ALUNOS da CONTRATADA.

5.4. Respeitar as normas e procedimentos estabelecidos pela CONTRATADA, especialmente as previstas neste instrumento particular de contrato.

5.5. Utilizar-se de equipamentos e softwares, com os requisitos mínimos exigidos, acesso a rede mundial de computadores, e-mail e telefone permanente para contato.

5.6. Manter os dados cadastrais atualizados e com informações verídicas, como também zelar pela confidencialidade de sua senha e “login”, de modo a não permitir compartilhamento.

5.7. Responder nos prazos estabelecidos, todas as mensagens recebidas.

5.8. Seguir os padrões de conduta estabelecidos e vigentes na internet, abstendo-se de:

A) Violar a privacidade de outros usuários;

B) Permitir que outras pessoas utilizem seu acesso ao ambiente virtual de aprendizagem;

C) Utilizar qualquer técnica de invasão ao site que viole a segurança do ambiente virtual de aprendizagem e de sites relacionados;

D) Agir conscientemente para destruir arquivos ou programas disponibilizados no ambiente virtual

de aprendizagem e de sites relacionados;

E) Utilizar os nomes e e-mails dos outros ALUNOS do CURSO para fins comerciais;

F) Enviar mensagens que possam ser consideradas obscenas e fora dos padrões éticos e dos bons

costumes;

G) Não reproduzir de forma alguma o material do CURSO, havendo para tal violação, sujeição às

responsabilidades de natureza civil e criminal, especialmente aquelas previstas na Lei 9.609 de 1998, essa que regulamenta o exercício dos direitos relacionados à propriedade intelectual na República Federativa do Brasil, devendo o uso deste ser feito de modo exclusivo em âmbito privado.

5.9. Honrar com sua obrigação de pagar o preço do CURSO contratado, nas formas e prazos firmados.

DISPOSIÇÕES GERAIS: 7.2 à 7.9: observância de procedimento e diligência e 7.15: aceite pleno do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Os serviços prestados pela CONTRATADA, especialmente a disponibilização das aulas gravadas, constituem o objeto principal deste contrato, são protegidos pela Constituição Federal de 1988, Leis nº

9.610 de 1988 e 10.406 de 2002, além de outras e ainda por tratados internacionais que a República

Federativa do Brasil, seja Estado Soberano Signatário”.

7.2. O ALUNO tem plena ciência de estar vedado, configurando grave infração contratual e legal, inclusive podendo incorrer em “crime”:

A) O uso de software e programas sem a devida licença do AUTOR “Pirataria”;

B) Copiar, reproduzir ou armazenar, transmitir, direta ou indiretamente, as aulas gravadas e disponibilizadas pela CONTRATADA, independentemente da pessoa, tempo e meio, inclusive por registros eletrônicos;

C) Usar da denominação, nome fantasia, domínio, marca, sinais e logotipo da CONTRATADA, sem sua devida autorização;

D) Inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados nos sistemas informatizados ou bancos de dados da CONTRATADA, assim como modificar ou alterar

o sistema de informações ou programas de informática;

E) Promover instalações e/ou remoções de softwares e programas nos computadores e rede da CONTRATADA.

7.3. Por este contrato, o ALUNO licencia o uso de sua imagem, nome, dados bibliográficos e trabalhos

acadêmicos à CONTRATADA, especificamente para o uso informativo e promocional de seus CURSOS e

ATIVIDADES, por quaisquer meios de comunicação, folders ou outros materiais de comunicação audiovisual, seja para veiculação em redes nacionais e/ou internacionais, sem que caiba ao ALUNO

qualquer indenização ou remuneração.

7.4. O presente instrumento contratual é personalíssimo, sendo terminantemente proibida sua cessão,

assim como dos direitos a ele oriundos.

7.5. As autorizações de acesso “usuário e senha” fornecidas ao ALUNO, criadas pelo mesmo, são

personais e intransferíveis, sendo responsável exclusivo por toda e qualquer utilização indevida, inclusive

utilizadas por terceiros, não subsistindo qualquer responsabilidade à CONTRATADA. Vale ressaltar, a

CONTRATADA tem sistema de segurança e controle, especialmente na identificação de acessos

7.6. Todas as comunicações entre os contratantes dar-se-ão por meio eletrônico, seja no ambiente

virtual de aprendizagem, e-mail cadastrado ou aplicativo whatsapp.

7.7. O ALUNO deverá manter seus dados cadastrais atualizados, especialmente e-mail, telefone e

endereço, devendo comunicar a CONTRATADA com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias,

eventuais alterações nos respectivos, caso contrário serão considerados válidos os atos de comunicação

realizados nos até então existentes.

7.8. Neste ato, declara o ALUNO, ter ciência e concorda que todos os materiais acadêmicos indicados

pelos professores, para os estudos relacionados ao CURSO contratado, incluindo cópias reprográficas,

são de sua inteira responsabilidade.

7.9. O ALUNO assume plena responsabilidade pelas declarações prestadas, para a celebração de

instrumento contratual eletrônico, com destaque sua identificação, dados cadastrais, assunção das

obrigações aqui firmadas, capacidade legal ao cumprimento do CURSO, onde eventuais inconsistências

poderão acarretar a extinção contratual, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade por

eventuais danos resultantes do cancelamento.

7.10. A CONTRATADA poderá a seu critério, fazer adequações em sua plataforma de sistemas, visando o

acompanhamento das evoluções tecnológicas relacionadas ao serviço prestado e a garantia da sua

qualidade, sendo nessas situações o ALUNO comunicado com a devida antecedência.

7.11. A CONTRATADA não se responsabiliza por qualquer espécie de dano, prejuízo ou outro problema

advindo do uso, inabilidade ou defeitos dos programas de computador ou sistemas de tecnologia do

ALUNO.

7.12. A CONTRATADA não se responsabiliza pelo custeio, manutenção ou provimento dos requisitos

mínimos necessários de tecnologia, para a participação do ALUNO no CURSO contratado, a exemplo de

computadores, tabletes, softwares e acesso a internet indicados.

7.13. A CONTRATADA não se responsabiliza por perdas e danos de qualquer natureza, oriundos da

utilização irregular dos serviços por ela prestados, ou decorrentes de softwares, sistemas e aplicativos

de terceiros, esses de responsabilidade exclusiva dos fabricantes, assim como vírus ou outros eventos

que fujam de sua diligência.

7.14. A CONTRATADA não garante em hipótese alguma, que os sistemas de conexão com os serviços

telefônicos, cabo ou qualquer outro, estejam livres de possíveis falhas ou interrupções, não tendo

qualquer responsabilidade pela qualidade da rede utilizada ao acesso do serviço, vez a respectiva

mantida por terceiro, logo fugindo de sua diligência.

7.15. De acordo ao entabulado na cláusula segunda, este contrato considera-se aceito pelo ALUNO e

consequentemente firmado, quando da confirmação do pagamento do CURSO contratado na forma do

item 2.3. Portanto, formado o contrato, a CONTRATADA encaminhará ao ALUNO, no e-mail indicado no

cadastro de inscrição as cópias do descritivo do CURSO contrato e deste contrato.

3. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS: 7.5: das correspondências serem firmadas via e-mail ou aplicativos previamente cadastrados, apenas (partilhado responsabilidade entre ambas partes);

7.5. As autorizações de acesso “usuário e senha” fornecidas ao ALUNO, criadas pelo mesmo, são

personais e intransferíveis, sendo responsável exclusivo por toda e qualquer utilização indevida, inclusive

utilizadas por terceiros, não subsistindo qualquer responsabilidade à CONTRATADA. Vale ressaltar, a CONTRATADA tem sistema de segurança e controle, especialmente na identificação de acessos

Da CONTRATADA:

CLÁUSULA QUARTA - DEVERES DA CONTRATADA, todas as cláusulas, pois deveres gerais, além de várias da **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS: 7.5:** das correspondências serem firmadas via e-mail ou aplicativos previamente cadastrados, apenas (partilhado responsabilidade entre ambas partes);

7.5. As autorizações de acesso “usuário e senha” fornecidas ao ALUNO, criadas pelo mesmo, são pessoais e intransferíveis, sendo responsável exclusivo por toda e qualquer utilização indevida, inclusive

utilizadas por terceiros, não subsistindo qualquer responsabilidade à CONTRATADA. Vale ressaltar, a

CONTRATADA tem sistema de segurança e controle, especialmente na identificação de acessos **7.10:** modificações técnicas na plataforma, qual prescinde de aviso ao Aluno, **7.11 à 7.14**, quais são hipóteses de afastamento de responsabilidade ou procedimento, **7.15:** seu dever de encaminhar contrato ao Aluno.

7.10. A CONTRATADA poderá a seu critério, fazer adequações em sua plataforma de sistemas, visando o acompanhamento das evoluções tecnológicas relacionadas ao serviço prestado e a garantia da sua qualidade, sendo nessas situações o ALUNO comunicado com a devida antecedência.

7.11. A CONTRATADA não se responsabiliza por qualquer espécie de dano, prejuízo ou outro problema advindo do uso, inabilidade ou defeitos dos programas de computador ou sistemas de tecnologia do ALUNO.

7.12. A CONTRATADA não se responsabiliza pelo custeio, manutenção ou provimento dos requisitos mínimos necessários de tecnologia, para a participação do ALUNO no CURSO contratado, a exemplo de computadores, tabletes, softwares e acesso a internet indicados.

7.13. A CONTRATADA não se responsabiliza por perdas e danos de qualquer natureza, oriundos da utilização irregular dos serviços por ela prestados, ou decorrentes de softwares, sistemas e aplicativos de terceiros, esses de responsabilidade exclusiva dos fabricantes, assim como vírus ou outros eventos que fujam de sua diligência.

7.14. A CONTRATADA não garante em hipótese alguma, que os sistemas de conexão com os serviços telefônicos, cabo ou qualquer outro, estejam livres de possíveis falhas ou interrupções, não tendo qualquer responsabilidade pela qualidade da rede utilizada ao acesso do serviço, vez a respectiva mantida por terceiro, logo fugindo de sua diligência.

7.15. De acordo ao entabulado na cláusula segunda, este contrato considera-se aceito pelo ALUNO e

consequentemente firmado, quando da confirmação do pagamento do CURSO contratado na forma do item 2.3. Portanto, formado o contrato, a CONTRATADA encaminhará ao ALUNO, no e-mail indicado no cadastro de inscrição as cópias do descritivo do CURSO contrato e deste contrato.

Regras de pagamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - 1.2: da apresentação dos cursos e valores, **CLÁUSULA SEGUNDA - INSCRIÇÃO E PAGAMENTO**, cláusulas 2.2, 2.3, pois gerais de organização de contratação efetiva e gerenciamento de pagamento .

2.2. O ALUNO declara-se ciente, que a inscrição no CURSO escolhido, compõe-se de procedimentos consecutivos e interdependentes, consistentes:

- A) Acesso no sítio eletrônico <https://www.lincelash.com.br>;
- B) No site <https://www.lincelash.com.br>, o ALUNO clicará no campo CURSO;
- C) Escolhido o CURSO, clicará no campo COMPRAR CURSO;
- D) Abrirá um campo REALIZAR CADASTRO;
- E) Realizado o cadastro, abrirá ao ALUNO um campo EFETUAR PAGAMENTO.

2.3. Realizado o procedimento consignado no item 2.2, aguardará a confirmação do pagamento integral ou pagamento da 1ª parcela nas vendas a prazo, de acordo ao proposto pela CONTRATADA, confirmado, considera-se pactuado este contrato e consequente inscrição no CURSO.

Do exercício do direito de arrependimento:

CLÁUSULA SEGUNDA - INSCRIÇÃO E PAGAMENTO, cláusula 2.4 e 2.5.

2.4. Fica garantido ao ALUNO o pleno exercício do direito de arrependimento, desde que manifestado em prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da contratação efetiva descrita na cláusula 2.3, devendo sua desistência ser comunicada por escrito e encaminhada estritamente via email cadastrado junto à CONTRATADA, a qual caberá à devolução dos valores pagos por meio de depósito bancário em conta de titularidade do ALUNO, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da formalização da desistência, sendo vedada a devolução de tais valores a terceiros ainda que autorizado pelo ALUNO.

2.5. Não sendo exercido pelo ALUNO o direito de arrependimento na forma, prazos e condições estipulados na cláusula 2.4, o CONTRATANTE será considerado, para todos os efeitos legais, ALUNO devidamente matriculado no curso, cabendo o cumprimento do presente contrato até o término de sua vigência e o adimplemento de todas as obrigações nele estipuladas, ressalvadas as hipóteses de extinção contratuais contempladas na cláusula sexta.